



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-004
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2024-004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03.06.2024-001

SITUAÇÃO: FASE CONCLUSIVA

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos de controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Prefeitura, Secretarias e Fundos, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1-Identificação do procedimento licitatório e objeto;

Trata-se de Registro de preços para eventual e futura aquisição contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos de controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Em conformidade com o previsto na Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem normas e procedimentos relativos à licitação, participação de Micro e Pequenas empresas e com a finalidade de registro de preços, destinada à aquisição de bens e serviços comuns.

De acordo com a Legislação 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2. Identificação dos vencedores e valor adjudicado/homologado;

Foram vencedores deste certame as empresas, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 126.961,20 (Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), CCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 50.101.378/0001-50, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 33.166,00 (Trinta e Três Mil Cento e Sessenta e Seis Reais), CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 123.240,00 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta Reais), DROGARIA VIVA MAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 39.822.232/0001-60, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 11.664,00 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), esta empresa não assinou a Ata de Registro de Preços dentro do prazo decorrente e declarou através de documento enviado por Email que está passando por um processo de alienação em razão de dificuldades financeiras que impactam sua continuidade operacional. A venda da empresa está sendo realizada, e o novo proprietário não tem interesse em manter os contratos de licitação firmados até o presente momento o item 23 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG Especificação: EMBALAGEM C/ 30 OU 200 C. passou a ser adjudicado e homologado para a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI pelo valor R\$ 12.096,00 (Doze Mil e Noventa e Seis Reais), KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 48.464,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais), MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 11.666,00 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 68.801,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Um Reais), e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23, tento sido adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 34.488,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;

A fase preparatória deste processo licitatório está em conformidade com as exigências da Lei 14.133, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

- 1- Documento de Formalização da Demanda;
- 2- Portaria de designação da equipe de elaboração do ETP;
- 3- Estudo Técnico Preliminar (§1º do artigo 18);
- 4- Termo de Referência (inciso XXIII do artigo nº 6º);
- 5- Pesquisa de Preços (artigo nº 23);
- 6- Parecer Jurídico (artigo nº 53);
- 7- Edital e seus anexos (inciso V do artigo nº 18);



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

8- Extrato de publicações (Aviso de Licitação).

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;

Em atendimento ao artigo nº 54 da lei federal nº 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação foi realizada, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Além disso, foi dada publicidade no Diário do Pará, no Ioepa, e no DOU no dia 08/08/2024; www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://pmssbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, do edital e anexos devidamente datado e assinados digitalmente pela autoridade competente;

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes;

Segundo o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: Jurídica, Técnica, Fiscal, social e trabalhista e Econômico-financeira.

As empresas vencedoras do certame apresentaram todos os documentos exigidos no termo de referência, documento anexo ao edital, e no que tange aos requisitos de exigência de habilitação, bem como foram aceitas pelos vencedores todas as declarações obrigatórias descritas no Portal de Compras Públicas e constantes na ata final. Vale Ressaltar que os documentos de habilitação exigidos têm amparo legal no artigo nº 66, artigo nº 67, artigo nº 68 e artigo nº 69 da Lei nº 14.133/2021.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação;

As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

A proposta deverá conter ainda: Número do Registro na ANVISA.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

- a) Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.
- b) Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

7- Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG N° 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA N° 097/2021-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, e nos termos do Anexo III, da RESOLUÇÃO N°. 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer e entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória bem como nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

Ressalto ainda que os contratos provenientes desse processo de Pregão Eletrônico nº 9/2024-004, deverão obedecer a minuta de contrato, devidamente analisada e aprovada pela assessoria jurídica, e conforme consta anexo ao edital publicado e, portanto, entendo que o referido pregão está apto a gerar despesas para esta municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 12 de Setembro de 2024.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV